

LEI Nº 507/14, DE 16/04/2014

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que se especifica e dá outras providências".

WAGNER MATHIAS, Prefeito Municipal de João Ramalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte funcional programática:

02.06 DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA
02.06.01 ESPORTE E LAZER
133920048.2.052 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00 FR 01

Art. 2º. O Crédito aberto pelo artigo 1º, será coberto com recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Ramalho, 16 de abril de 2014.

ADELMO ALVES
Presidente